



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - SESU
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO
ASSESSORIA DE PROJETOS ESPECIAIS
CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA**



**EDITAL Nº. 02/2025
PROCESSO DE SELEÇÃO DE ACADÊMICOS(AS) BOLSISTAS E CADASTRO DE
RESERVA DE VAGAS PARA O GRUPO PET ARTES MÚSICA DA UNIMONTES**

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, no uso de suas atribuições regimentais, e o Programa de Educação Tutorial (PET) do Curso de Licenciatura em Música selecionará 03(três) acadêmicos(as) para atuar como bolsistas do Grupo PET ARTES MÚSICA, nos termos da Portaria nº 3.385 do Ministério da Educação, de 29 de Setembro de 2005 o Decreto nº 6.170/2007, a Portaria Interministerial 127/2008; e a Portaria MEC nº 591/2009 com as alterações da Portaria MEC nº 976/2010; - o Edital n.º 09/2010- MEC/SESU/SECAD.

1 INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROGRAMA

1.1 O PET é um programa acadêmico direcionado a alunos(as) regularmente matriculados(as) em cursos de graduação, que se organizam em grupos, recebendo orientação acadêmica de professores-tutores, que tem como objetivos:

- a) O envolvimento dos estudantes que dele participam em um processo de formação integral, propiciando-lhes uma compreensão abrangente e aprofundada de sua área de estudos;
- b) A melhoria do ensino de graduação;
- c) A formação acadêmica ampla do(a) aluno(a);
- d) A interdisciplinaridade;
- e) A atuação coletiva;
- f) O planejamento e a execução de programas diversificados de atividades acadêmicas realizadas em grupo, sob tutoria.

1.2 O Programa de Educação Tutorial – PET pode contar com estudantes bolsistas e não-bolsistas. Os bolsistas receberão mensalmente uma bolsa no valor de R\$700,00 (setecentos reais).

1.3 O bolsista fará jus a um certificado de participação no Programa de Educação Tutorial (PET) após o tempo mínimo de dois anos de participação efetiva e comprovada no Programa, emitido pela Instituição de Ensino Superior.

1.4 O edital terá validade até 31 de dezembro de 2025, a partir da divulgação dos resultados finais, cabendo à coordenação da seleção dos bolsistas a decisão de chamar mais candidatos de acordo com as necessidades do grupo.

1.5 Os recursos financeiros para o pagamento das bolsas serão realizados através do Fundo Nacional de Educação – FNDE, mediante o repasse de recursos pela Sesu/Secad.

1.6 Os interessados deverão atender aos requisitos e obedecer ao cronograma de atividades especificado neste edital.

2 DO PROCESSO SELETIVO

O processo de seleção ocorrerá de forma remota e presencial e obedecerá ao seguinte cronograma:

Data	Atividades
04/04/2025	Lançamento do Edital
04/04/2025 a 10/04/2025	Inscrições através do e-mail pet.artesmusica@unimontes.br
11/04/2025	Entrevistas com os(as) candidatos(as), às 15 horas, no CCH (prédio 2), 1º andar, sala 31. As entrevistas ocorrerão por ordem de chegada. Os candidatos devem estar atentos ao horário das entrevistas.
14/04/2025	Divulgação do resultado preliminar no site da Unimontes
14/04 a 15/04/2025	Prazo para recursos
16/04/2025	Divulgação do resultado final no site da Unimontes

3 DAS VAGAS E INSCRIÇÕES

3.1 Serão preenchidas 03 (três) vagas para acadêmicos(as) bolsistas, sendo que o presente edital também se destina a cadastro de reserva para vagas que surgirem durante o ano de 2025.

3.2 Aos candidatos classificados além do limite de vagas, serão oferecidas até 04 (quatro) vagas para acadêmicos(as) não-bolsistas, que aguardarão surgirem vagas para bolsistas;

3.3 O acadêmico não-bolsista terá prioridade para substituição de acadêmico bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.

3.4 O(A) acadêmico(a) poderá se candidatar também apenas à vaga de acadêmico(a) não-bolsista;

3.4 Para efetuar a sua inscrição, o candidato deverá enviar para o e-mail pet.artesmusica@unimontes.br com os seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição, que se encontra no anexo I deste edital;

b) Declaração atestando que o candidato possui disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do Grupo PET Artes Música da Unimontes, que se encontra no anexo II deste edital;

c) Histórico escolar resumido (atualizado) que pode ser obtido no Portal do Aluno (WebGiz);

d) Um sucinto memorial descritivo, no qual o candidato deve descrever com clareza todas as atividades acadêmicas desenvolvidas durante o tempo que está vinculado ao curso de Licenciatura em Música ou Teatro, na Unimontes;

e) Redação (até uma lauda) sobre a motivação do candidato para o trabalho no Programa de Educação Tutorial – PET, ressaltando suas áreas de interesse e explicando como espera contribuir para o crescimento do Grupo PET ARTES/MÚSICA;

f) Documentos pessoais: Cópia do RG e do CPF.

4 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 Para inscrição no processo seletivo, concorrendo às vagas de bolsistas, os(as) candidatos(as) devem estar regularmente matriculados e frequentes no 1º ao 7º período dos cursos de Licenciatura em Artes Visuais, Música, Teatro e Pedagogia da Unimontes. No caso dos candidatos advindos do 1º período do seu respectivo curso, serão verificadas se há formação acadêmica anterior, experiência musical e/ou experiência com o público infantil.

4.2 Para inscrição no processo seletivo, concorrendo às vagas de bolsistas e não-bolsistas, os(as) candidatos(as) devem estar regularmente vinculados em um dos cursos citados e oferecido pela Unimontes.

4.3 Acadêmicos/as que estejam com dependências em seu histórico escolar só poderão participar do processo seletivo caso apresentem uma justificativa pela reprovação, a qual será avaliada pela Comissão de Seleção.

4.3 Disponibilidade de 20 horas semanais para as reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como atividades de campo em horários flexíveis, inclusive aos finais de semana, sendo este último em caráter excepcional.

5 DA SELEÇÃO

A seleção far-se-á pela média ponderada dos seguintes critérios:

Crítérios	Peso %
Análise da média do aproveitamento dos períodos anteriores conforme Histórico Escolar ou documento obtido Portal do Aluno (WebGiz)	30
Avaliação do Memorial descritivo de atividades	20
Avaliação da Redação	20
Entrevista	20

6 DA AVALIAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 A avaliação da seleção será feita por uma comissão composta pela Tutora do Programa, Professora Dr.^a Maria Odília de Quadros Pimentel, por um representante discente do curso de Licenciatura em Música e por um professor vinculado ao Departamento de Artes da Universidade Estadual de Montes Claros.

6.2 Serão aprovados no processo todos os candidatos que obtiverem média ponderada igual ou superior a 70% (setenta por cento).

6.3 Serão selecionados como bolsistas os candidato que obtiverem as maiores média ponderada.

6.4 Os candidatos aprovados no processo de seleção, mas não selecionados como bolsistas no limite das vagas iniciais, poderão atuar como não-bolsistas, nos termos do Art. 18 da Portaria 3.385/2005 do Ministério da Educação, ou como colaboradores nas atividades do grupo.

7 CONDIÇÕES PARA A EFETIVAÇÃO DO(A) BOLSISTA

7.1 Para preenchimento da vaga, o(a) bolsista deverá:

- a) Ter sido aprovado no processo de seleção;
- b) Não acumular bolsa de outro programa ou projeto;
- c) Ter disponibilidade para dedicação de 20 (vinte) horas semanais às atividades do PET-Música;
- d) Entregar toda a documentação necessária no prazo a ser estabelecido pela coordenação da Seleção;

- e) Ter disposição para o trabalho em diversos contextos de ensino e aprendizagem de música, tais como escolas regulares, escolas especializadas, fundações, projetos, ONGs, dentre outros.
- f) Ter disponibilidade para trabalhar aos finais de semana, quando necessário.
- g) Assinar termo de compromisso com o programa e afirmação de disponibilidade de tempo.

8 CONDIÇÕES PARA A EFETIVAÇÃO DOS(AS) NÃO-BOLSISTAS

8.1 Para preenchimento da vaga, o(a) bolsista deverá:

- a) Ter sido aprovado no processo de seleção;
- b) Não acumular bolsa de outro programa ou projeto;
- c) Ter disponibilidade para dedicação exclusiva de 20 (vinte) horas semanais às atividades do PET-Música;
- d) Entregar toda a documentação necessária no prazo a ser estabelecido pela coordenação da Seleção;
- e) Ter disposição para o trabalho em diversos contextos de ensino e aprendizagem de música, tais como escolas regulares, escolas especializadas, fundações, projetos, ONGs, dentre outros.
- f) Ter disponibilidade para trabalhar aos finais de semana, quando necessário.
- g) Assinar termo de compromisso com o programa e afirmação de disponibilidade de tempo.

9 DOS DEVERES DOS BOLSISTAS E NÃO-BOLSISTAS

9.1 São deveres do estudante bolsista:

- a) Zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- b) Participar de todas as atividades programadas em conjunto com auxílio da Professora Tutora;
- c) Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- d) Manter bom rendimento no curso de graduação;
- e) Contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;
- f) Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- g) Fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- h) Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.
- i) Ter compromisso nas reuniões semanais e apresentar relatório mensais de suas atividades.

10 DO DESLIGAMENTO

O estudante bolsista será desligado do grupo nos seguintes casos:

- I. Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono do curso de graduação;

- II. Desistência;
- III. Rendimento escolar insuficiente;
- IV. Acumular duas reprovações em disciplinas após o seu ingresso no PET;
- V. Descumprimento das obrigações junto às Pró-Reitorias de Graduação e Extensão, ou equivalentes;
- VI. Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.
- VII. Não observância do item 08 deste edital.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Este edital visa a seleção de 03 (três) vagas com bolsa para início dos trabalhos a partir do mês de abril de 2025. Os/as candidatos/as classificados/as além do número de vagas terão direito à bolsa caso ocorra ao longo do processo no Grupo PET Artes Música a exclusão ou desligamento voluntário de algum bolsista. Pelo presente edital assumirão, pela ordem de classificação, cada uma das novas vagas. De acordo com as normas do PET, candidatos que assumirem as vagas de não bolsistas, terão preferência para assumir as vagas de bolsistas que surgirem.

11.2 Casos omissos ou situações não previstas neste edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção.

11.3 O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros, 04 de abril de 2025.

Prof.^a Dr.^a Ivana Ferrante Rabello
Pró-Reitora de Ensino

Prof.^a Dr.^a Maria Odília de Quadros Pimentel
Tutora do Grupo PET Artes Música

Programa de Educação Tutorial [PET]

O PET é um dos programas implementados pelo MEC para dar apoio aos cursos de graduação nas instituições de ensino superior do Brasil. Este programa é desenvolvido por grupos de estudantes, com tutoria de um docente, orientados pelo princípio de integração entre ensino, pesquisa e extensão através da educação tutorial.

São objetivos do Programa PET:

- Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior.

ANEXO I



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SESU
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL PET
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS
PRÓ- REITORIA DE ENSINO
ASSESSORIA DE PROJETOS ESPECIAIS
CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA



**Processo Seletivo para ingresso no Grupo PET Artes
Música - 1/2025**

Formulário de Inscrição

Nome Completo:	Nº de matrícula
Endereço:	Fones Cel/Fixo:
RG: CPF:	Data Nascimento:
Naturalidade/cidade/estado:	Estado Civil:
E-mail:	

Montes Claros-MG, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) Candidato(a): _____

ANEXO II



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SESU
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL PET
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS
PRÓ- REITORIA DE ENSINO
ASSESSORIA DE PROJETOS ESPECIAIS
CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA**



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que eu, _____ possuo disponibilidade para me dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do Grupo PET Artes Música Unimontes.

Montes Claros-MG _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) Candidato (a): _____